



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 018/2025

RETIFICADO EM 21/05/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE 'RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE' NO ÂMBITO DO PROJETO 'REPARAÇÃO HISTÓRICA, AUTONOMIA E CIDADANIA' NO CAMPUS RESTINGA

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE), designada sob Portaria CRST/IFRS nº 70, de 06 de março de 2025, torna público o **Processo de Seleção de estudantes para o curso de Recepcionista em Serviços de Saúde vinculado ao Projeto de Extensão "Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania"** - Contrato FEENG 26/2025, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa à seleção de estudantes para ingresso no curso de formação inicial **e continuada** de 'Recepcionista em Serviços de Saúde' vinculado ao 'Projeto de Extensão Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania' do *Campus Restinga* do IFRS, Contrato FEENG 26/2025.

1.1.1. O início do curso está previsto para o dia 10/06/2025, com duração de cerca de 20 (vinte) semanas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão via [formulário online](https://forms.gle/RsDkZLQuGrGykGG69), disponível no link <https://forms.gle/RsDkZLQuGrGykGG69>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.1. Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas a serem preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

- 3.1.1. 10% (dez por cento) das vagas são reservadas a candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD);
 - 3.1.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
- 3.1.2. 20% (vinte por cento) das vagas são reservadas às candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional; e
- 3.1.3. 20% (vinte por cento) das vagas são reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).
 - 3.1.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.1.4. As demais 50% (cinquenta por cento) das vagas são destinadas à ampla concorrência;
- 3.1.5. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, essas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.
- 3.2. A comprovação das situações previstas nos itens 3.1 será por meio de declaração no formulário de inscrição.
 - 3.2.1. Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado ranqueamento por pontuação decrescente, em cada modalidade de vaga, considerando os critérios/pontuação previstos no Anexo I deste edital.
 - 4.1.1. Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate se dará na seguinte ordem:
 - a) ~~cadastro no CadÚnico~~ candidato(a) residente no Bairro Restinga e Extremo-Sul do município de Porto Alegre - RS;;
 - b) maior pontuação em situação específica;
 - c) maior pontuação em renda mensal;
 - d) maior pontuação em situação de trabalho; e
 - e) maior pontuação em escolaridade.
 - 4.1.2. Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.2. A lista de selecionados e de suplentes será divulgada no site do *Campus Restinga*.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo o formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação:
 - a) documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
 - b) CPF;
 - c) comprovante ou declaração de escolaridade;

- d) comprovante ou declaração de endereço;
- e) comprovante no Cadastro Único de Benefícios Sociais (CAD único), em caso de ser beneficiária; e
- f) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1. No caso de não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4. Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou candidatos indicados por instituições e entidades parceiras que estejam dentro do público-alvo do projeto.

5. DO CURSO

5.1. O curso de Recepcionista em Serviços de Saúde no âmbito do Projeto Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania **será na modalidade presencial**, terá duração de **200 240 (duzentos e quarenta)** horas, dispostas em 03 (três) dias da semana no turno da noite (de terça à quinta-feira), **com duração prevista de aproximadamente 4 (quatro) meses**.

5.1.1. Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do Programa.

5.1.2. Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente aos(as) alunos(as).

5.2. **O curso será ofertado nas dependências do Campus Restinga do IFRS, situado à Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.**

5.3. **Pré-requisitos mínimos:**

5.3.1. **ter Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - completo;**

5.3.2. **idade mínima de 16 anos completos até a data da efetivação da matrícula; e**

5.3.3. **Residir, preferencialmente, no bairro Restinga ou na Região do Extremo Sul de Porto Alegre/RS.**

5.4. **O Curso de Recepcionista em Serviço de Saúde apresenta os seguintes objetivos:**

- a) **instruir sobre processos de recepção e de atendimento nos ambientes de prestação de serviços de saúde;**
- b) **habilitar para o trabalho de prestar informações, com responsabilidade, organização e empatia;**
- c) **preparar profissionais para a execução de atividades de apoio à área administrativa, observando procedimentos operacionais;**
- d) **proporcionar formação com ênfase na humanização associada à prestação de serviços;**
- e) **ensinar técnicas de atendimento com rapidez e eficiência às necessidades dos clientes, pacientes e usuários; e**
- f) **apresentar normas e padrões de qualidade, de acordo com legislações vigentes.**

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. O processo de seleção será realizado obedecendo as etapas e prazos previstos no quadro abaixo:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	16/05/2025
Período de inscrição (formulário online)	16/05/2025 a 30/05/2025
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Selecionado(as)	02/06/2025
Matrículas	03 a 05/06/2025
Convocação e Matrícula de Suplentes	a partir de 06/06/2025

7. AUXÍLIO AO EDUCANDO

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula em conformidade com o item 4 deste edital e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês de aula assistida.

7.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas mediante assinatura na lista de presença fornecida pelo(a) professor(a).

7.3. Os alunos deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

7.4. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de emendas parlamentares a ser executadas via Fundação de apoio.

7.5. O IFRS não se responsabiliza pelo atraso no pagamento dos auxílios.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

- 8.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
- 8.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 8.6. As ações do Projeto também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).
- 8.7. O *Campus* Restinga do IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.
- 8.8. Os casos omissos serão tratados pela coordenação do 'Projeto Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania' do *Campus* Restinga.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

Retificado em 21 de maio de 2025.

RUDINEI MULLER

ANEXO I
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Ensino Fundamental completo	5
	Ensino médio completo	4
	Graduação ou pós-graduação	1
Situação de Trabalho	Sem ocupação remunerada	5
	Trabalho informal (autônomo)	4
	Microempreendedora individual (MEI)	4
	Trabalho com carteira assinada	3
	Aposentado	2
Renda Média Mensal	Sem renda	5
	Renda até meio salário mínimo (até R\$ 759,00)	4
	Renda de meio a um salário mínimo (de R\$759,01 a R\$1,518,00)	3
	Renda de meio a um salário mínimo (de R\$759,01 a R\$1,518,00)	2
	Renda acima de um salário mínimo (a partir de R\$1,518,01)	1
Comprovação de Residência	Reside nos bairros da Região Extremos Sul: Restinga, Ponta Grossa, Belém Novo, Lageado, Lami, Chapéu do Sol, Extrema, Boa Vista do Sul, Pitinga, São Caetano, Hípica.	5
	Reside nos bairros Região Lomba do Pinheiro/Partenon: Santo Antônio, Partenon,	3

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 018/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE 'RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE' NO ÂMBITO DO PROJETO 'REPARAÇÃO HISTÓRICA, AUTONOMIA E CIDADANIA' NO CAMPUS RESTINGA

	Aparício Borges, Vila João Pessoa, São José, Lomba do Pinheiro, Agronomia.	
	Reside em outros bairros de Porto Alegre	2
	Reside em outras localidades	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15 20